



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### **LEI Nº 968/2005, de 04.05.2005**

**Que autoriza o Executivo Municipal a dispender até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para realização das festividades comemorativas do "Dia das Mães" do ano de 2.005 em Piracema-MG.**

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realização das festividades comemorativas do "Dia das Mães" do ano de 2.005 em Piracema-MG

Art. 2º - As despesas decorrentes do autorizado no artigo 1º da presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já existente: 13.392.1301.2040 – 3.3.90.39 – ficha 133 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 2005

  
**Wilmar Resende Greco**  
**Prefeito Municipal em exercício**